



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 419/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS  
DE ESCRITURAS PÚBLICA DE IMÓVEL QUE MENCIONA

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada no dia 16 de setembro de 1997, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º :** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública, ao Sr. **CLÓVIS GAMA DA SILVA**, o lote nº 03, da Quadra nº 06, na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 (Onze metros de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos fundos).

**Art. 2º :** Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0313/95, que autorizou a expedição de Escrituras Públicas do lote mencionado no artigo anterior ao Sr. **TADEU GRANCE DOMINGUES**.

**Art. 3º :** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS  
Em 18 de setembro de 1997.

  
ANTONIO GOBO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada  
Publicada por  
afixação em 18.09.97